

Portaria nº 366, de 15 de agosto de 2017.

Dispõe sobre alteração na composição da COMDEC e disposições correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica alterado a Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2013, sobre a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, deste Município, cuja finalidade é de coordenar medidas de defesa destinadas à prevenção de consequências nocivas de eventos desastrosos e ao socorro da população de áreas atingidas por tais eventos, e que Presidida pelo primeiro e Secretariada pelo segundo dos membros abaixo, a saber:

I – PREFEITO MUNICIPAL:

- **VILSON APARECIDO RODRIGUES**, RG/SP 33.273.476-6, CPF 262.686.258-46;

II – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO, CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

- **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES**, RG/SP 32.808.927-8, CPF 330.463.948-96;

III – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- **MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS**, RG/SP 20.504.446, CPF 089.245.088-65;

IV – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **ÉRICO ROGÉRIO ROSA ONARI**, RG/SP 43.380.106-2, CPF 328.571.748-35;

V – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS URBANOS E RURAIS:

- **JOSÉ ELCIO VIANA**, RG/SP 18.109.587, CPF 103.293.968-03;

VI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

- **KENJI NARITA**, RG/SP 13.197.885-8, CPF 537.051.909-97.

Artigo 2º À Comissão caberá coordenar e orientar no âmbito municipal, todas as medidas preventivas e necessárias, previstas no Decreto 1.011/95, ficando subordinada ao Chefe do Executivo Municipal e ligada à Coordenadoria de Defesa civil da competente região administrativa.

Artigo 3º Caso a situação exija, o Presidente da COMDEC declarará situação de emergência para a área atingida, a qual deverá ser devidamente delimitada, podendo, se necessário, requisitar veículos, máquinas e outros bens, além de servidores municipais para atender a demanda, ficando investido por delegado do Poder executivo, de todos os


poderes necessários durante a vigência do evento até a normalização e regularização da situação.

Artigo 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados são gratuitos, sendo considerados de relevante valor pelo Município.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

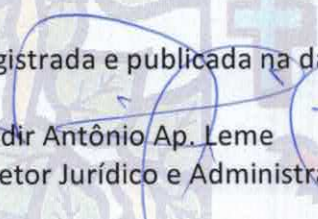
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito João Alexandre Monteiro, data supra.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na da supra.



Valdir Antônio Ap. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo